



## EDITAL Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, autorizada pelo Presidente da República, através do Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, torna pública a abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente, indicados nos **anexos I, II, III, IV e V**, regidos pelas Leis nºs 8.112, de 11/12/1990, 9.527, de 12/12/1997, 11.091, de 12/01/2005, e suas alterações, 12.772, de 28/12/2012, 12.990, de 09/06/2014, em conformidade com o Decreto nº 6.944, de 21/09/2009, a Lei nº 10.741, de 01/10/2003, a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, o Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e o Regimento Geral desta Universidade, o qual será regido por este Edital.

### 1. REALIZAÇÃO E ESTRUTURA DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de Provas Objetiva e Discursiva, para todos os cargos, e de Prova Prática, para os cargos listados no **anexo VIII** deste Edital.
- 1.2. Todas as provas obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação, desempate e cronograma, conforme previstos neste Edital.
- 1.3. Este Edital estará disponível na internet aos interessados, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br).
- 1.4. O interessado **não** poderá concorrer a mais de um cargo dentre os cargos ofertados.
- 1.5. Para todos os efeitos, os concursos para cada cargo ofertado são distintos e separados.
- 1.6. A descrição sumária das atribuições dos cargos previstos neste Edital consta no **anexo VI**.
- 1.7. O concurso será realizado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – CDP/SUGEP, através da comissão executora instituída pela portaria nº 952/2017-GR de 08 de agosto de 2017.

### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período de **14/03/2018** a **15/04/2018**, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade, CPF, nome completo, endereço para contato, e-mail e opção por cargo/lotação, dentre outros. O candidato poderá se inscrever para concorrer a 01 (um) cargo, conforme indicado nos **anexos I, II, III, IV e V**. Em caso de mais de uma solicitação de inscrição para um mesmo cargo ou para cargos distintos, só será validado o último pedido, sendo desconsiderados os demais.
- 2.2. VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
  - 2.2.1. A Taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos pertencentes ao nível de classificação E, e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos pertencentes ao de nível de classificação D e C.
  - 2.2.2. A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até às 16h do dia **16/04/2018** (impreterivelmente), através de Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES), disponível no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a CDP/SUGEP. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet, apenas para os correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do sítio da SUGEP ([www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br)).
  - 2.2.3. A inscrição estará formalizada quando do preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento no valor correspondente ao nível de classificação, conforme item 2.2.1., ou isenção da taxa de inscrição.
    - 2.2.3.1. Estará cancelada a inscrição na qual houver divergência entre o valor pago pela GRU/SIMPLES e o valor correspondente ao nível de classificação, conforme item 2.2.1.
  - 2.2.4. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública ou por decisão judicial.

2.2.5. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao CPF, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

### 2.3. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1. A isenção da Taxa de Inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período especificado no cronograma (**Anexo IX**), no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br).

2.3.2. Para pleitear à isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

a. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e fornecer o Número de Identificação Social (NIS);

b. Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.3.3. A CDP/SUGEP consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará ao Ministério a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.

2.3.4. A CDP/SUGEP não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição neste concurso (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.

2.3.5. É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas à CDP/SUGEP. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.3.6. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica em formalização da inscrição no concurso.

2.3.7. A divulgação preliminar do resultado do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, bem como, a divulgação final da relação nominal, serão divulgadas nas datas especificadas no cronograma (**Anexo IX**), através do sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br).

### 2.4. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)

2.4.1. Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a CDP/SUGEP disponibilizará no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br) o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.4.2. O DRC poderá ser visualizado no período especificado no cronograma (**Anexo IX**) para consulta, conferência de dados e correções ou alterações cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF, senha e outros dados.

2.4.3. Caso o seu DRC não esteja disponível no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), na data especificada no cronograma (**Anexo IX**), o candidato deverá entrar em contato com o posto de atendimento ao candidato da CDP/SUGEP, pelos telefones (81) 4141-1109 e 4141-1117, para solicitar providências.

- 2.4.4. Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, **exceto CPF e o cargo**, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), até a data especificada no cronograma (**Anexo IX**).
- 2.4.5. Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC até a data especificada no cronograma (**Anexo IX**), o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.
- 2.5. DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO - DCI
- 2.5.1. A emissão do Documento de Comprovação de Inscrição - DCI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, cargo, lotação, condição de pessoa com deficiência e ou negro.
- 2.5.2. O DCI deverá ser impresso a partir da data especificada no cronograma (**Anexo IX**), sob responsabilidade exclusiva do candidato, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br).
- 2.5.3. O DCI deve ser assinado pelo candidato e apresentado para ingresso na sala de aplicação das provas.
- 2.5.4. A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

### **3. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Diante do Princípio da Razoabilidade, em caso de disponibilização de mais vagas para os cargos do concurso, durante a validade do certame, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo/lotação, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 8.112/1990, às pessoas com deficiência, desde que tal deficiência não os incompatibilize para o exercício do cargo (Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5.296/2004).
- 3.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), conjuntamente com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e com o Decreto Federal nº 8.368/2014.
- 3.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.4. A pessoa com deficiência deverá declarar esta condição no ato da inscrição (§§ 1º e 2º, art. 40 do Decreto nº 3.298/1999).
- 3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.6. Na hipótese de aprovação e classificação de candidato com deficiência, este deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFRPE, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.
- 3.7. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada (máximo de 90 dias), com indicação da espécie e grau de deficiência que possui e sua provável causa, conforme Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo com o número do registro (CRM) do médico responsável por sua emissão.
- 3.8. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados, suficiente para ocupar vagas reservadas que venham a surgir, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 3.9. Os candidatos com deficiência, quando da publicação do resultado final do concurso, estarão presentes em uma lista com todos os candidatos classificados e outra exclusiva com os 5 (cinco) candidatos melhores classificados com deficiência, de acordo com o seu argumento de classificação, caso surjam vagas durante a validade do concurso.

3.10. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### **4. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS**

- 4.1. Diante do Princípio da Razoabilidade, em caso de disponibilização de mais vagas para os cargos do concurso, durante a validade do certame, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas por cargo/lotação, na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.3. Para concorrer nesta condição, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer nesta modalidade, preenchendo uma autodeclaração que será disponibilizada no formulário eletrônico de inscrição, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.4. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 4.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, serão convocados para verificação da veracidade de sua declaração, através de edital específico a ser publicado em **11/06/2018**, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), por uma comissão específica instituída para este fim, conforme orientação normativa nº. 3 de 1 de agosto de 2016, do MPOG.
  - 4.5.1. A comissão de verificação da veracidade da autodeclaração avaliará a condição de participante às vagas reservadas para pretos e pardos por meio da análise do fenotipo do candidato, através de entrevista presencial que será filmada, podendo, ainda, ser complementada pela apresentação de documentos específicos solicitados em edital.
  - 4.5.2. O candidato poderá se abster de atender à convocação de verificação de fenotipo, por declaração devidamente assinada e endereçada à CDP/SUGEP/UFRPE, nesse caso, o mesmo desiste de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou pardas.
  - 4.5.3. O candidato que não atender à convocação estará eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
  - 4.5.4. A eliminação do candidato à condição de negro ou pardo ocorrerá, quando, por unanimidade dos seus membros, a comissão emitir parecer que o candidato não atende aos requisitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que define a raça negra.
  - 4.5.5. O resultado da avaliação pela comissão de verificação da veracidade da autodeclaração de preto ou pardo será publicado no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br).
- 4.6. Os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso, quando convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 4.7. Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido à concorrência geral não preencherão as vagas, a eles reservadas, que vierem a surgir.
- 4.8. Na hipótese de que trata o item 4.6, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.
- 4.9. No caso do candidato negro classificado, tanto na condição de negro quanto na de deficiente, for convocado primeiramente para o provimento de vaga que venha a surgir destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 4.6, fará jus aos mesmos direitos e benefícios despendidos ao servidor com deficiência.
- 4.10. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para concorrência geral e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 4.11. A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei

nº 12.990/2014, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br).

- 4.12. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br).
- 4.13. Os candidatos negros, quando da publicação do resultado final do concurso, estarão presentes em uma lista com todos os candidatos classificados e outra exclusiva com os 5 (cinco) candidatos negros melhores classificados, de acordo com o seu argumento de classificação, caso surjam vagas durante a validade do concurso.

## **5. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **5.1. POR CONDIÇÕES MÉDICAS**

- 5.1.1. É facultado ao candidato atendimento especial para a realização das Provas Objetiva e Discursiva, e Prática, desde que o requeira à CDP/SUGEP, em seu posto de atendimento ao candidato, situado na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena/Recife-PE, CEP – 50.610-360, das 08h às 12h e 13h às 17h até a data especificada no cronograma (**Anexo IX**) (§§ 1º e 2º, art. 40, do Decreto nº 3.298/99). Alternativamente, a documentação poderá ser encaminhada via Correios (AR ou SEDEX), até a data prevista no cronograma do concurso, servindo como comprovante para este fim o documento de entrega dos Correios. Anexado ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com indicação do motivo que o faz solicitar condições especiais para realização da(s) prova(s), conforme Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo com o número do registro (CRM) do médico responsável por sua emissão. Junto ao Laudo Médico, as seguintes informações devem estar presentes: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo/lotação, além da especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 5.1.2. O candidato, dentro dos critérios estabelecidos pelo item 5.1., que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.1.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até a data especificada no cronograma (**Anexo IX**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área.

### **5.2. POR CONDIÇÃO DE LACTANTE**

- 5.2.1. É facultada à candidata lactante o direito de participar do certame nesta condição, conforme disposto nos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000, desde que a requeira à CDP/SUGEP, em seu posto de atendimento ao candidato, situado na Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena/Recife-PE, CEP – 50.610-360, das 08h às 12h e 13h às 17h até a data especificada no cronograma (**Anexo IX**) (§§ 1º e 2º, art. 40, do Decreto nº 3.298/99). Alternativamente, a documentação poderá ser encaminhada via Correios (AR ou SEDEX), até a data prevista no cronograma do concurso, servindo como comprovante para este fim o documento de entrega dos Correios.
- 5.2.2. A candidata lactante poderá se retirar temporariamente do local em que estará realizando a(s) prova(s) para amamentação em sala especial reservada pela organização do certame, não havendo compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.2.3. A criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação de Aplicação e deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).
- 5.2.4. Todo esse processo será acompanhado por representante da organização do concurso que garantirá as condições e os termos estabelecidos neste Edital.
- 5.2.5. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 5.3. A CDP/SUGEP não se responsabilizará por atendimento especial ao candidato que não o requerer na forma e prazo previsto no item 5.
- 5.4. A solicitação de atendimento especial será aceita segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 6. APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas nas cidades de Belo Jardim/PE, Garanhuns/PE, Recife/PE e Serra Talhada/PE, conforme lotação do cargo escolhido nos **anexos I, II, III, IV e V**, exceto os cargos com lotação na Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho/PE que realizarão suas provas em Recife/PE.
  - 6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para a realização das provas objetiva e discursiva, nas cidades indicadas no item 6.1., a CDP/SUGEP se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.2. As Provas Práticas serão realizadas nas cidades de Garanhuns/PE e Recife/PE, conforme lotação do cargo escolhido nos **anexos I, II, III, IV e V**, exceto os cargos com lotação na Unidade Acadêmica de Belo Jardim/PE que realizarão suas provas em Garanhuns/PE.
- 6.3. No DCI (Provas Objetiva e Discursiva) e no Edital de Convocação para Prova Prática serão informados o local, a cidade, conforme escolha do cargo/lotação, a data e o horário das Provas. Na ocorrência de alteração nas datas, horários e locais, essa será objeto de prévia comunicação por edital, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br).
- 6.4. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário das provas como justificativa de sua ausência.
- 6.5. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização do concurso.
- 6.6. O não comparecimento às prova objetiva e discursiva ou à prova prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.
- 6.7. O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identificação. São considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.
- 6.8. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência).
- 6.9. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.
- 6.10. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.
- 6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.
- 6.12. Por ocasião da aplicação das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (conforme itens 6.7 e 6.8.) não poderá realizá-la, sendo automaticamente eliminado do concurso.
- 6.13. O candidato que estiver portando telefone celular, mesmo que desligado, BIP, relógio,

protetor auricular, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens deverá entregar antes de ingressar na sala de aplicação das provas, todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos para guarda em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, os quais deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de provas, assim entendido como a maior área possível das dependências físicas, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do concurso.

- 6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação com candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, relógios, equipamentos eletrônicos e similares, sob pena de eliminação do candidato no concurso. É vedado também ao candidato o uso durante a prova de chapéu, boné, touca ou equivalente.
- 6.15. Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma à Coordenação de Aplicação para guarda temporária em invólucro próprio.
- 6.16. A CDP/SUGEP poderá filmar, utilizar detectores de metais e ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos nas aplicações das provas, para segurança e garantia da lisura do processo.
- 6.17. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no Documento de Comprovação de Inscrição (Provas Objetiva e Discursiva) e no Edital de Convocação da Prova Prática, aferido segundo o horário oficial de Brasília/DF, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e documento de identidade**. Os candidatos não terão acesso aos locais de Provas sem os documentos mencionados.
- 6.18. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

## **7. PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

- 7.1. Todos os candidatos se submeterão às Provas Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas no dia **13/05/2018**, em local e horário constantes no DCI.
- 7.3. As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com o programa constante do **anexo VII**.
- 7.4. Para todos os cargos, a prova objetiva constará de 64 (sessenta e quatro) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma é a correta, valendo cada questão 1,5625 (um vírgula cinco seis dois cinco) pontos, conforme composição e distribuição descritas na tabela a seguir, perfazendo um total de 100 (cem) pontos:

| CARGOS  | MODALIDADE                | COMPOSIÇÃO DA PROVA                     | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO  |
|---|---------------------------|---|------------------------|------------|
| Analista de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas<br>Analista de Tecnologia da Informação/Área: Suporte e Rede<br>Assistente Social<br>Engenheiro Agrônomo<br>Engenheiro/Área: Elétrico<br>Médico/Área: Clínica<br>Médico/Área: Psiquiatra<br>Músico<br>Operador de Rádio de Telecomunicações<br>Pedagogo<br>Psicólogo<br>Químico<br>Revisor de Texto Braille<br>Técnico de Laboratório/Área: Alimentos<br>Técnico de Laboratório/Área: Bacteriose<br>Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica<br>Técnico de Laboratório/Área: Herbário<br>Técnico de Laboratório/Área: Hidráulica<br>Técnico de Laboratório/Área: Informática<br>Técnico de Laboratório/Área: Químico<br>Técnico em Agropecuária<br>Técnico em Assuntos Educacionais<br>Técnico em Contabilidade<br>Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Sistemas<br>Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Suporte e Rede<br>Tecnólogo/Formação Segurança Pública<br>Zootecnista | CONHECIMENTOS BÁSICOS     | LÍNGUA PORTUGUESA                       | 10                     | 15,6250    |
|   |                           | RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO            | 4                      | 6,2500     |
|   |                           | NOÇÕES DE INFORMÁTICA                   | 5                      | 7,8125     |
|   |                           | LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR PÚBLICO | 5                      | 7,8125     |
|   | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |   | 40                     | 62,5000    |
| <b>TOTAL</b>  |                           |   | <b>64</b>              | <b>100</b> |

7.5. A Prova Discursiva será constituída de redação de um texto argumentativo-dissertativo, cuja proposta temática será fornecida no momento da prova, contendo no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

7.6. Na avaliação da Prova Discursiva, 60 (sessenta) pontos serão distribuídos entre os aspectos temáticos e de textualidade e 40 (quarenta) pontos entre os aspectos linguísticos, perfazendo um valor total de 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios detalhados na tabela a seguir:

| EIXOS DE AVALIAÇÃO                   | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|--------------------------------------|---|---------------------------|
| ASPECTOS TEMÁTICOS E DE TEXTUALIDADE | Centração e progressão temática   | 25                        |
|                                      | Seleção dos argumentos e construção da argumentação   | 25                        |
|                                      | Organização formal e discursiva do texto argumentativo - dissertativo; adequação e precisão vocabular | 10                        |
| ASPECTOS LINGUÍSTICOS                | Morfossintaxe   | 15                        |
|                                      | Pontuação   | 15                        |
|                                      | Ortografia e acentuação gráfica   | 10                        |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>               |   | <b>100</b>                |

7.7. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos não eliminados e classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, respeitados os candidatos empatados na última colocação, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.



| CARGO - LOTAÇÃO  | VCG* | PCD* | COTA LEI 12.990/14* |
|--|------|------|---------------------|
| Pedagogo - Belo Jardim/PE  | 50   | 25   | 25                  |
| Demais cargos  | 30   | 15   | 15                  |
| *Vagas concorrência geral (VCG), reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14. |      |      |                     |

- 7.8. Para fins de correção da Prova Discursiva, a classificação será determinada por cargo/lotação em listas de concorrência geral, pessoas com deficiência e negros, de forma independente, ainda que o candidato conste classificado nas 3 (três) listas.
- 7.9. A Folha de Resposta para a Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação, garantindo assim o sigilo do autor. O candidato somente poderá registrar sua assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 7.10. A folha para rascunho, constante do Caderno de Provas, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva.
- 7.11. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas (ledor). Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da organização do concurso, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 7.12. As Provas Objetiva e Discursiva terão duração conjunta de 4h (quatro horas).
- 7.13. Após resolver as questões da prova objetiva e formular a resposta da prova discursiva, o candidato deverá transcrever suas respostas para as respectivas Folhas de Respostas, que se constituem em documento oficial de correção, servindo o caderno de provas apenas como rascunho.
- 7.14. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta da Prova Objetiva. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.15. Ao término das provas o candidato devolverá aos fiscais de sala as Folhas de Resposta e o Caderno de Provas.
- 7.16. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas juntos, quando todos tiverem concluído ou a mesma se tenha encerrado, e deverão assinar a ata de prova confirmando que foram os últimos candidatos a terminarem o concurso naquela sala. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador de Aplicação.
- 7.17. O candidato só poderá sair da sala de provas 03 (três) horas após o seu início, sob pena de eliminação do certame.
- 7.18. A divulgação dos gabaritos e dos cadernos das Provas Objetiva e Discursiva será realizada na data especificada no cronograma (**Anexo IX**), no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br).

## 8. PROVA PRÁTICA

- 8.1. Prestarão Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos inscritos apenas nos cargos/lotação listados no **anexo VIII** deste Edital.
- 8.2. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos não eliminados e classificados pela ordem decrescente da média ponderada da pontuação obtida nas Provas Objetiva e Discursiva: a Prova Objetiva, com peso 7 (sete), e a Prova Discursiva, com peso 3 (três); nos quantitativos indicados no **Anexo VIII** deste edital, respeitados os candidatos empatados na última colocação, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos. Isto é:  $MP = ((PO \times 7) + (PD \times 3)) / 10$ ; onde MP é a média ponderada, PO é a pontuação na prova

objetiva e PD é a pontuação na prova discursiva.

- 8.3. Os candidatos selecionados para a Prova Prática, conforme item 8.2., serão convocados na data de **11/06/2018**, através de Edital de Convocação, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br).
- 8.4. No Edital de Convocação da Prova Prática constarão local, data, horário, conteúdo e as condições para a sua realização (indicação dos instrumentos, aparelhos e ou das técnicas a serem utilizadas, juntamente com a metodologia empregada na avaliação).
- 8.5. A Prova Prática será aplicada na cidade onde o candidato realizou as Provas Objetiva e Discursiva, exceto aos cargos com lotação na Unidade Acadêmica de Belo Jardim/PE que realizarão suas provas na cidade de Garanhuns/PE, entre as datas de **16/06/2018** e **17/06/2018**.
- 8.6. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova Prática.
- 8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no Edital de Convocação, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e documento de identidade, aferido segundo o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.8. A CDP/SUGEP filmará a realização da Prova Prática e poderá utilizar detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos.

## **9. ELIMINAÇÃO**

- 9.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:
  - a. não atender ao que especifica os itens 6.12., 6.13 e 6.14. deste Edital;
  - b. durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;
  - c. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
  - d. não devolver, integralmente, o material de prova recebido dos aplicadores, conforme item 7.15;
  - e. sair do local de prova ou se negar a assinar o Termo de Desistência do Concurso Público, conforme item 7.16;
  - f. não atender ao item 7.17;
  - g. apresentar declaração falsa quando de sua inscrição ou deixar de atender qualquer dos requisitos deste Edital, estando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.
  - h. faltar às Provas Objetiva e Discursiva, à Prova Prática, quando convocado, esta última apenas para os cargos listados no **anexo VIII** deste Edital, ou a elas comparecer após data e o horário especificados no DCI (Provas Objetiva e Discursiva) ou no Edital de Convocação da Prova Prática;
  - i. obtiver número de acertos inferior a 20 (vinte) na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
  - j. não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva;
  - k. não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva;
  - l. não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Prática;
  - m. os candidatos que não estiverem suas provas discursivas corrigidas, conforme item 7.7. deste Edital;
  - n. os candidatos não convocados para a prova Prática, conforme item 8.2.;
  - o. atender ao que especifica o item 10.4. deste Edital.
- 9.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

## **10. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

- 10.1. Serão aprovados os candidatos não eliminados e classificados, por ordem decrescente do argumento de classificação, dentro dos quantitativos máximos indicados nos **anexos I, II, III, IV e V**, conforme parágrafo 3º, artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009. Na ocorrência de empate no último lugar, serão classificados todos os candidatos empatados, ainda que seja

ultrapassado o limite estabelecido.

10.2. O argumento de classificação para os cargos listados no **anexo VIII** deste edital será a média ponderada entre a média obtida, conforme item 8.2., das Provas Objetiva e Discursiva, com peso 04 (quatro), e a pontuação obtida na Prova Prática, com peso 06 (seis).

Isto é,  $AC = ((MP \times 4) + (PP \times 6)) / 10$ , onde AC é o argumento de classificação, MP é a média ponderada das pontuações das provas objetiva e discursiva e PP é a pontuação da prova prática.

Para os demais cargos, o argumento de classificação será a média obtida, conforme item 8.2., das Prova Objetiva e Discursiva. Isto é:  $AC = ((PO \times 7) + (PD \times 3)) / 10$ ; onde AC é o argumento de classificação, PO é a pontuação na prova objetiva e PD é a pontuação na prova discursiva.

10.3. Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

- a. tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b. obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
- c. obtiver o maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- d. obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- e. obtiver a maior pontuação na prova discursiva;
- f. tiver maior idade;
- g. ter exercido a função de jurado de acordo com art. 440 do Processo Penal – Decreto no 3.889, de 30 de outubro de 1941;

10.4. Haverá a homologação de listas de candidatos aprovados para as cotas de negros e de pessoas com deficiência, conforme itens 3.9 e 4.13 deste Edital. Na ocorrência de empate no último lugar, serão classificados todos os candidatos empatados, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido.

10.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1, ainda que tenham atingido a nota mínima serão considerados reprovados no concurso, conforme parágrafo 1º do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.6. O resultado final do concurso será homologado pela UFRPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), até o dia **04/07/2018**.

10.7. O preenchimento das vagas pelos candidatos classificados respeitará aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas que vierem a surgir reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos contemplados pela Lei 12.990/14, conforme quadro orientador de ordem convocatória:

| ORDEM DE PREENCHIMENTO DE VAGAS | TIPO DE VAGA                 |
|---------------------------------|------------------------------|
| 1º                              | Concorrência Geral (VCG)     |
| 2º                              | Concorrência Geral (VCG)     |
| 3º                              | Cota Lei 12.990/14           |
| 4º                              | Concorrência Geral (VCG)     |
| 5º                              | Pessoa com Deficiência (PCD) |
| 6º                              | Concorrência Geral (VCG)     |
| 7º                              | Concorrência Geral (VCG)     |
| 8º                              | Cota Lei 12.990/14           |
| 9º                              | Concorrência Geral (VCG)     |
| 10º                             | Concorrência Geral (VCG)     |
| 11º                             | Concorrência Geral (VCG)     |
| 12º                             | Concorrência Geral (VCG)     |
| 13º                             | Cota Lei 12.990/14           |

|     |                              |
|-----|------------------------------|
| 14º | Concorrência Geral (VCG)     |
| 15º | Concorrência Geral (VCG)     |
| 16º | Concorrência Geral (VCG)     |
| 17º | Concorrência Geral (VCG)     |
| 18º | Cota Lei 12.990/14           |
| 19º | Concorrência Geral (VCG)     |
| 20º | Concorrência Geral (VCG)     |
| 21º | Pessoa com Deficiência (PCD) |
| 22º | Concorrência Geral (VCG)     |
| 23º | Cota Lei 12.990/14           |
| 24º | Concorrência Geral (VCG)     |

## 11. RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), no período especificado no cronograma (**Anexo IX**). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.2. As decisões dos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição serão divulgadas juntamente com a relação nominal final de isentos no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), na data especificada no cronograma (**Anexo IX**).
- 11.3. Serão admitidos recursos aos gabaritos preliminares da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br) no período especificado no cronograma (**Anexo IX**), tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação, ou impertinência em relação ao conteúdo programático ou alteração de alternativa correta da Prova Objetiva. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes à correspondente prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 11.5. As decisões dos recursos aos gabaritos da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br) juntamente com o resultado preliminar da Prova Objetiva, na data especificada no cronograma (**Anexo IX**).
- 11.6. Serão admitidos recursos aos resultados preliminares da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), no período especificado no cronograma (**Anexo IX**), tendo por objeto, exclusivamente, o processo de correção eletrônica. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.7. As decisões dos recursos dos resultados preliminares da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br) juntamente com o resultado final da Prova Objetiva, na data especificada no cronograma (**Anexo IX**).
- 11.8. Serão admitidos recursos aos resultados preliminares da Prova Discursiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), no período especificado no cronograma (**Anexo IX**), tendo por objeto, exclusivamente, a impertinência em relação à pontuação obtida nos critérios de avaliação. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.9. As decisões dos recursos dos resultados preliminares da Prova Discursiva serão divulgadas no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br) juntamente com o resultado final da Prova Discursiva, na data especificada no cronograma (**Anexo IX**).
- 11.10. Serão admitidos recursos dos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda), por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio

[www.sugep.ufrpe.br.](http://www.sugep.ufrpe.br.), no período especificado no Edital de Convocação para verificação da condição de candidato negro. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.

- 11.11. As decisões dos recursos dos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) serão divulgadas no sítio [www.sugep.ufrpe.br.](http://www.sugep.ufrpe.br.), na data especificada no Edital de Convocação para verificação da condição de candidato negro.
- 11.12. Serão admitidos recursos à pontuação da Prova Prática, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.sugep.ufrpe.br.](http://www.sugep.ufrpe.br.), no período especificado no cronograma (**Anexo IX**). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.13. As decisões dos recursos ao resultado preliminar da Prova Prática serão divulgadas no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br) juntamente com o resultado final da Prova Prática, na data especificada no cronograma (**Anexo IX**).
- 11.14. Serão admitidos recursos ao resultado preliminar do concurso, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.sugep.ufrpe.br.](http://www.sugep.ufrpe.br.), no período especificado no cronograma (**Anexo IX**). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.15. As decisões dos recursos ao resultado preliminar do concurso serão divulgadas no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br) juntamente com o resultado final do concurso, na data especificada no cronograma (**Anexo IX**).
- 11.16. Não serão admitidos recursos enviados via fax, e-mail ou presencialmente, bem como, os não protocolados eletronicamente.

## **12. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFRPE.

## **13. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

- 13.1. São requisitos para investidura no cargo:
  - a. aprovação e homologação no Concurso;
  - b. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.436/1972);
  - c. ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
  - d. estar quite com as obrigações eleitorais,
  - e. estar quite com as obrigações militares (para os do sexo masculino);
  - f. contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;
  - g. contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes nos **anexos I, II, III, IV e V**;
  - h. estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão, quando houver;
  - i. não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (§ 6.º, art. 40, da CF/88);
  - j. não acumular cargo, emprego e funções públicas, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil, do Capítulo III da Lei nº. 8.112/90 e do Parecer da AGU GQ nº. 145/98. Caso o candidato acumule lícitamente cargos públicos, o somatório da carga horária dos cargos acumulados não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários. Fica assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/97;
  - k. não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);
  - l. apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
  - m. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, que será averiguada em exame

médico admissional, de responsabilidade da UFRPE, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

- 13.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 13.1 serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse. Outros documentos poderão ser solicitados a interesse da administração.
- 13.3. Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do §2º, art. 48, da Lei nº 9.394/1996, e na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 04/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, Seção 1, p. 49-50.
- 13.4. Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terão o ato de nomeação tornado sem efeito, e serão exonerados se não entrarem em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, observados os artigos 13 e 15 da Lei 8.112/1990.
- 13.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos específicos nos subitens anteriores.

#### **14. REGIME DE TRABALHO**

- 14.1. Os candidatos empossados nos cargos previstos nos **anexos I, II, III, IV e V**, serão lotados em qualquer Unidade do Campus para o qual fizeram opção no momento da inscrição, com exercício nos turnos da manhã, tarde e noite, a critério exclusivo da administração.
- 14.2. Os candidatos empossados nos cargos previstos nos **anexos I, II, III, IV e V**, ficarão sujeitos ao Regime de Trabalho de 40 horas semanais, exceto para o cargo previsto no subitem 14.3.
- 14.3. Os candidatos empossados no cargo de Médico/Área ficarão sujeitos ao Regime de Trabalho de 20 horas semanais.

#### **15. REMUNERAÇÃO**

- 15.1. Cargos de nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 1.945,07 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
- 15.2. Cargos de nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 2.446,96 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
- 15.3. Cargos de nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. A inscrição representará integral concordância às normas editalícias, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que venham a ser feitas no Diário Oficial da União e ou divulgados na Internet, nos sítios da UFRPE ou da CDP/SUGEP.
- 16.2. A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br) e ou no Diário Oficial da União.
- 16.3. É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, durante a execução do concurso, o candidato deverá se dirigir à CDP/SUGEP, em seu posto de atendimento ao candidato, sito à Rua Monsenhor Silva, 45, Madalena/Recife-PE, CEP – 50.610-360. Alternativamente, a documentação poderá ser encaminhada via Correios (AR ou SEDEX). Posteriormente, qualquer informação deverá ser remetida à CDP/SUGEP, localizada no Campus da UFRPE, em Dois Irmãos, Recife/PE.
- 16.4. A UFRPE e a Instituição Executora deste processo não se responsabilizarão por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica computacional e ou de congestionamento de linhas de comunicação, bem como, de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.5. O servidor que vier a ocupar o cargo objeto deste concurso só poderá ser removido a pedido, após 03 (três) anos de permanência no local de lotação, exceto em caso previstos em lei

- específica ou edital específico de remoção interna.
- 16.6. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.
  - 16.7. Será permitido o aproveitamento de concurso público por outro órgão/entidade da Administração Pública Federal, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente a esta Instituição Federal de Ensino.
  - 16.8. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
  - 16.9. O prazo de impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação no Diário Oficial da União.
  - 16.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União.
  - 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela CDP/SUGEP através da Comissão Executora.

**MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA**

**ANEXO I**  
**VAGAS PARA A UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM/PE**

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO   | CLASSE | REQUISITOS PARA INGRESSO   |   | VAGAS          |     |     |                    | MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***) |      |                    |
|-----------------|---|--------|--|---|----------------|-----|-----|--------------------|--|------|--------------------|
|                 |   |        |  |   | OFERTADAS (**) |     |     |                    |  |      |                    |
|                 |   |        | ESCOLARIDADE   | OUTROS  | TOTAL          | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 | VCG                                      | PCD. | Cota Lei 12.990/14 |
| 1               | Analista de Tecnologia da Informação/Área: Suporte e Rede | E      | Curso superior completo na área  | -   | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 2               | Assistente Social   | E      | Curso superior completo em Serviço Social  | Registro no conselho  | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 3               | Engenheiro/Área: Elétrico                                 | E      | Curso superior completo na área  | Registro no conselho  | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 4               | Médico/Área: Clínica                                      | E      | Curso superior completo em Medicina  | Residência em Clínica Médica concedida pelo MEC ou Título de Especialista na área conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina ou Sociedade Específica na área e Registro no Conselho Regional de Medicina | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 5               | Pedagogo  | E      | Curso Superior completo em Pedagogia   | -   | 2              | 2   | -   | -                  | 9  | -    | -                  |
| 6               | Psicólogo   | E      | Curso Superior completo em Psicologia  | Registro no conselho  | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 7               | Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica                   | D      | Médio profissionalizante completo na área ou Médio completo com Curso técnico completo na área | -   | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |



|    |  |   |  |                      |   |   |   |   |   |   |   |
|----|--|---|--|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| 8  | Técnico de Laboratório/Área: Hidráulica                  | D | Médio profissionalizante completo na área ou Médio completo com Curso técnico completo na área   | -                    | 1 | 1 | - | - | 5 | - | - |
| 9  | Técnico de Laboratório/Área: Informática                 | D | Médio profissionalizante completo na área ou Médio completo com Curso técnico completo na área   | -                    | 1 | 1 | - | - | 5 | - | - |
| 10 | Técnico de Laboratório/Área: Químico                     | D | Médio profissionalizante completo na área ou Médio completo com Curso técnico completo na área   | -                    | 1 | 1 | - | - | 5 | - | - |
| 11 | Técnico de Tecnologia da Informação/Área: Suporte e Rede | D | Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Sistemas Computacionais, Informática ou Manutenção e Suporte em Informática ou Ensino Médio Profissionalizante na área ou Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais, Informática ou Manutenção e Suporte em Informática | -                    | 1 | 1 | - | - | 5 | - | - |
| 12 | Técnico em Contabilidade                                 | D | Médio profissionalizante completo na área ou Médio completo com Curso técnico completo na área   | Registro no conselho | 1 | 1 | - | - | 5 | - | - |

(\*\*) O total de vagas inclui as vagas destinadas à concorrência geral (VCG), a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

(\*\*\*) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

**ANEXO II**  
**VAGAS PARA A UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO                            | CLASSE | REQUISITOS PARA INGRESSO                                     |        | VAGAS          |     |     |                    | MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***) |      |                    |
|-----------------|----------------------------------|--------|--|--------|----------------|-----|-----|--------------------|--|------|--------------------|
|                 |                                  |        |  |        | OFERTADAS (**) |     |     |                    | VCG                                      | PCD. | Cota Lei 12.990/14 |
|                 |                                  |        | ESCOLARIDADE   | OUTROS | TOTAL          | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 |  |      |                    |
| 5               | Pedagogo                         | E      | Curso Superior completo em Pedagogia                         | -      | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 13              | Técnico em Assuntos Educacionais | E      | Curso superior completo em Pedagogia ou Licenciaturas Plenas | -      | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |

(\*\*) O total de vagas inclui as vagas destinadas à concorrência geral (VCG), a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

(\*\*\*) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

**ANEXO III**  
**VAGAS PARA A UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS/PE**  
**(COM EXERCÍCIO EM QUAISQUER DE SUAS UNIDADES E SUBUNIDADES(\*))**

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO                                  | CLASSE | REQUISITOS PARA INGRESSO   |        | VAGAS          |     |     |                    | MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (**) |      |                    |
|-----------------|--|--------|--|--------|----------------|-----|-----|--------------------|---|------|--------------------|
|                 |  |        |  |        | OFERTADAS (**) |     |     |                    | VCG                                     | PCD. | Cota Lei 12.990/14 |
|                 |  |        | ESCOLARIDADE   | OUTROS | TOTAL          | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 |   |      |                    |
| 14              | Técnico de Laboratório/Área: Alimentos | D      | Médio profissionalizante completo na área ou Médio completo com Curso técnico completo na área | -      | 1              | 1   | -   | -                  | 5                                       | -    | -                  |

(\*) Campus de Garanhuns-Unidades Acadêmicas ou Administrativas e Clínica de Bovinos de Garanhuns.

(\*\*) O total de vagas inclui as vagas destinadas à concorrência geral (VCG), a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

(\*\*\*) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

**ANEXO IV**  
**VAGAS PARA O CAMPUS DE RECIFE/PE**  
**(COM EXERCÍCIO EM QUAISQUER DE SUAS UNIDADES E SUBUNIDADES(\*))**

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO   | CLASSE | REQUISITOS PARA INGRESSO  |  | VAGAS          |     |     |                    | MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***) |      |                    |
|-----------------|---|--------|---|--|----------------|-----|-----|--------------------|--|------|--------------------|
|                 |   |        |   |  | OFERTADAS (**) |     |     |                    | VCG                                      | PCD. | Cota Lei 12.990/14 |
|                 |   |        | ESCOLARIDADE  | OUTROS   | TOTAL          | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 |  |      |                    |
| 15              | Analista de Tecnologia da Informação/<br>Área: Sistemas | E      | Curso Superior completo na área   | Registro no conselho   | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 16              | Engenheiro Agrônomo                                     | E      | Curso Superior completo na área   | Registro no conselho   | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 17              | Médico/Área: Psiquiatra                                 | E      | Curso Superior Completo em Medicina   | Residência em Psiquiatria concedida pelo MEC ou Título de Especialista na área conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina ou Sociedade Específica na área e Registro no Conselho Regional de Medicina | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 18              | Músico  | E      | Curso Superior completo na área   | Registro no conselho   | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 19              | Operador de Rádio de Telecomunicação                    | C      | Ensino médio completo   | Experiência 24 (vinte e quatro) meses nas atribuições do cargo   | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 20              | Químico   | E      | Curso Superior completo na área   | -  | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 21              | Revisor de Texto Braile                                 | D      | Ensino médio completo   | Experiência 24 (vinte e quatro) meses nas atribuições do cargo   | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |
| 22              | Técnico de Tecnologia da Informação/<br>Área: Sistemas  | D      | Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Sistemas Computacionais, Informática ou Manutenção e Suporte em Informática ou Ensino Médio Profissionalizante na área ou Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas | -  | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |

|    |   |   |  |                      |   |   |   |   |   |   |   |
|----|---|---|--|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Técnico em Agropecuária (****)          | D | Médio profissionalizante completo na área ou Médio completo com Curso técnico completo na área | Registro no conselho | 1 | 1 | - | - | 5 | - | - |
| 24 | Técnico de Laboratório/Área: Bacteriose | D | Médio profissionalizante completo na área ou Médio completo com Curso técnico completo na área | -                    | 1 | 1 | - | - | 5 | - | - |
| 25 | Técnico de Laboratório/Área: Herbário   | D | Médio profissionalizante completo na área ou Médio completo com Curso técnico completo na área | -                    | 1 | 1 | - | - | 5 | - | - |
| 26 | Tecnólogo Formação Segurança Pública    | E | Curso superior completo na área de Segurança Pública   | -                    | 1 | 1 | - | - | 5 | - | - |
| 27 | Zootecnista                             | E | Curso Superior completo na área  | -                    | 1 | 1 | - | - | 5 | - | - |

(\*) Campus de Dois Irmãos-Unidades Acadêmicas e Administrativas situadas no Recife e suas subunidades: Colégio Agrícola Dom Agostinho IKAS (CODAI) no Município São Lourenço da Mata; Estação Experimental de Cana-de-Açúcar no Município de Carpina; Estação Experimental de Pequenos Animais no Município de Carpina e Estação Ecológica de Tapacurá no Município São Lourenço da Mata.

(\*\*) O total de vagas inclui as vagas destinadas à concorrência geral (VCG), a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

(\*\*\*) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

(\*\*\*\*) O cargo de Técnico em Agropecuária terá sua lotação predefinida para a Estação Ecológica de Tapacurá no Município São Lourenço.

**ANEXO V**  
**VAGAS PARA A UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA/PE**  
**(COM EXERCÍCIO EM QUAISQUER DE SUAS UNIDADES E SUBUNIDADES(\*))**

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO             | CLASSE | REQUISITOS PARA INGRESSO        |                      | VAGAS          |     |     |                    | MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (***) |      |                    |
|-----------------|-------------------|--------|---------------------------------|----------------------|----------------|-----|-----|--------------------|--|------|--------------------|
|                 |                   |        |                                 |                      | OFERTADAS (**) |     |     |                    | VCG                                      | PCD. | Cota Lei 12.990/14 |
|                 |                   |        | ESCOLARIDADE                    | OUTROS               | TOTAL          | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 |  |      |                    |
| 2               | Assistente Social | E      | Curso Superior completo na área | Registro no conselho | 1              | 1   | -   | -                  | 5  | -    | -                  |

(\*) Campus de Serra Talhada-Unidades Acadêmicas ou Administrativas situadas em Serra Talhada e suas subunidades: Estação Experimental de Agricultura Irrigada de Parnamirim no Município de Parnamirim e Estação Experimental de Solos, Irrigação e Drenagem de Ibimirim no Município de Ibimirim.

(\*\*) O total de vagas inclui as vagas destinadas à concorrência geral (VCG), a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e a cota estabelecida pela lei nº12.990/14.

(\*\*\*) Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009.

## ANEXO VI DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

### CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO – C

#### **OPERADOR DE RÁDIO DE TELECOMUNICAÇÕES**

Cuidar da segurança operacional por meio de procedimentos específicos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - D

#### **REVISOR DE TEXTO BRAILE**

Revisar textos escritos no sistema Braille. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA**

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E

#### **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Planejar, coordenar e executar atividades agrícolas e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas; Elaborar documentação técnica e científica; Prestar assistência e consultoria técnica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## **ENGENHEIRO/ÁREA**

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **MÉDICO/ÁREA**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **MÚSICO**

Arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudar e pesquisar música. Editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **PEDAGOGO**

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **PISCÓLOGO**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **QUÍMICO**

Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



## **TECNÓLOGO FORMAÇÃO/ÁREA**

Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **ZOOTECNISTA**

Fomentar produção animal; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuam nas áreas: comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## ANEXO VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### **PORTUGUÊS: PARA TODOS OS CARGOS.**

Interpretação de textos, em prosa e de textos poéticos, para identificar: O tema central do texto; Informações ou ideais presentes no texto; Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos; Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos). Ortografia, acentuação de palavras. Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação; Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; Conjugação de verbos regulares e irregulares; Conjunção; Concordância e regência: verbal e nominal; Crase; Sentido de radicais, prefixos e sufixos.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: PARA TODOS OS CARGOS.**

Competências Gerais: Compreensão, análise e resolução de situações-problema concretas, abstratas ou hipotéticas, deduzindo novas informações a partir das informações e relações fornecidas; Criatividade e iniciativa na elaboração de estratégias, reconhecimento de padrões lógicos, matemáticos, geométricos e visuais. Habilidades: Raciocínio lógico-numérico, através de problemas que envolvam números racionais, suas propriedades, operações nas formas decimal e fracionária; Múltiplos e divisores, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, divisibilidade; Unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade e tempo; Princípio da casa dos pombos; Razão e proporção, regra de três simples; Porcentagem; Princípio da reversão ou regressão (resolvendo de trás para frente). Raciocínio lógico sequencial (reconhecimento do padrão de seqüências de letras, palavras, símbolos, figuras, números, etc.). Orientação espacial e temporal; planificação de figuras espaciais. Problemas envolvendo verdade e mentira. Correlacionamento. Diagramas lógicos, envolvendo as proposições categóricas.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA: PARA TODOS OS CARGOS.**

Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010 e LibreOffice 5.0). Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e 11, Mozilla Firefox 45 e Google Chrome 49). Noções de sistema operacional (ambientes Linux Distribuição Ubuntu 14.10 e Windows 7 Professional). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet, Extranet e intranet. Programas de correio eletrônico (Outlook Express 6 e Mozilla Thunderbird 38.5.1). Grupos de discussão. Redes sociais. Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle 3.0.3). Computação em nuvem (cloud computing). Modelos de Computação em Nuvem, Serviços Oferecidos na Nuvem, Provedores de Computação em Nuvem, Plataformas para Configuração de Nuvens Privadas. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup.

#### **LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR PÚBLICO: PARA TODOS OS CARGOS.**

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. Cargo: Provimento, Nomeação, Posse, Estágio Probatório, Vacância, Readaptação, Reversão, Reintegração, Recondução, Remoção, Redistribuição. Vantagens: Vencimento, Remuneração, Adicional de Insalubridade, Adicional de Periculosidade, Adicional por Serviço Extraordinário, Adicional Noturno, Adicional de Férias, Gratificação Natalina, Férias. Licenças: Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Por Motivo de Afastamento do Cônjuge, para o Serviço Militar, Para a Atividade Política, Para Capacitação, Para Tratar de Interesses Particulares, Para Desempenho de Mandato Classista. Afastamentos: Para servir a outro Órgão ou Entidade, Para Exercício de Mandato Eletivo, Para Estudo ou Missão no Exterior. Tempo de Serviço. Direito de Petição. Regime disciplinar: Deveres, Proibições, Acumulação, Responsabilidades e Penalidades. Seguridade Social do Servidor – Benefícios: Auxílio Natalidade, Licença Para Tratamento de Saúde, Licença a Gestante, Licença a Adotante, Licença Paternidade, Licença por Acidente em Serviço, Pensão, Auxílio Funeral, Auxílio Reclusão, Aposentadoria. Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal – Decreto nº. 1.171. Lei nº. 12.527/2011 e o Decreto 7.724/2012.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - C)**

#### **OPERADOR DE RÁDIO DE TELECOMUNICAÇÕES**

Noções de controle mestre de emissoras de rádio e televisão. Faixa de chamadas e grade de programação. Noções de programação com roteiros preestabelecidos. Noções de emissões ao vivo. Noções das Operações do controle mestre. Roteiro de programação. Noções de rede de emissoras. Preparação de mapas e relatórios diários de acordo com as ocorrências do controle mestre. Montagem de espelho diário de programação da emissora de radiodifusão ou outros veículos, utilizando ferramenta adequada (software). Transmissão audiovisual; formatos de transmissão: identificação e conceituação; monitoramento; conceitos de link, broadcast e pool. Demandas operacionais de transmissões ao vivo em rede, via satélite e Internet. Televisão e Internet: Streaming, compressão de áudio e vídeo e mídias para transmissão, arquivos e protocolos. Triagem e adequação da emissão de programas. Blocos de Programação: faixa de horário e audiência; sequenciamento e intervalo. 15. Avaliação de espelho e condução de tempo de produção do programa televisivo; articulação entre as etapas de captação, finalização, programação e veiculação de programas televisivos. 16. Ajustes de roteiro, com cálculo de horas, minutos e segundos para aumentar ou reduzir a programação. Linguagem de rádio e TV. A emissora de rádio: estrutura, tipos de concessões de emissoras, funções dos profissionais. A estruturação da emissora de TV e da emissora de rádio. Programação radiofônica e de TV: segmentação; formas de programação, produção, gêneros e formatos de programas. Produção de programas gravados, ao vivo e externas. Lei nº 11.652/2008 (e alterações).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - D)**

#### **REVISOR DE TEXTO BRAILE**

Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille. Grafia Química Braille. Musicografia Braille. Ensino de Musicografia Braille: Um Caminho para a Educação Musical Inclusiva. O Código Matemático Unificado. Técnicas de Cálculo e Didática do Soroban. Introdução à Trajetória das Pessoas com Deficiência na História do Brasil. Histórico Diagnóstico do Sistema Braille. O Braille como Meio Natural de Leitura e de Escrita dos Deficientes Visuais. Principais Leitores de Tela para as Pessoas com Deficiência Visual: Jaws, Virtual Vision, Orca e Nvda. Produção Braille: Formatação, Configuração e Impressão.

#### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ALIMENTOS**

Função dos aditivos utilizados nos alimentos. Técnicas de conservação de alimentos. Tratamento térmico: tipos e funções. Embalagens usadas para acondicionamento de alimentos. Análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos. Tecnologia de Processamento de embutidos cárneos crus: linguiça, hambúrguer, kafta, almôndegas. Tecnologia de Processamento de embutidos cárneos cozidos: mortadela, apresuntado, presunto. Leite: Definição, síntese, composição, obtenção higiênica do leite e tratamentos (filtração, resfriamento e tratamentos térmicos). Tecnologia de Processamento de derivados lácteos: leites fermentados, doce de leite, leite em pó, queijos, creme de leite, manteiga. Tecnologia de Processamento de Pescado e produtos derivados: surimi, fishburger, embutidos, salgados e defumados. Tecnologia do Processamento de Conservas vegetais tipo pickles e molhos. Tecnologia de Processamento de Polpas de frutas, Sucos de frutas e Minimamente processados. Tecnologia de Processamento de doces: em calda, tipo corte, tipo cremoso e geleias. Tecnologia de Processamento e legislação de bebidas fermentadas, destiladas e gaseificadas. Tecnologia de Processamento e armazenamento de pães, massas e farináceos. Boas Práticas de Fabricação em indústrias de processamentos de alimentos. Análise Sensorial de Alimentos.

#### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BACTERIOSE**

Esterilização, descontaminação e preparo de meios de cultivo para isolamento e identificação de bactérias e fungos. Técnicas de coleta, conservação e transporte de material biológico para diagnóstico de doenças bacterianas e fúngicas de animais. Técnicas de preparo de soluções e conservação de antígenos para uso em testes sorológicos: Imunofluorescência Indireta (RIFI), Ensaio Imunoenzimático (ELISA), Soroaglutinação e Imunodifusão em Gel de Ágar (IDGA).

Técnicas de isolamento e identificação de bactérias Gram positivas, Gram negativas e fungos patogênicos. Técnicas de análise de sensibilidade e resistência bacteriana a antimicrobianos (Disco-Difusão e Concentração Inibitória Mínima). Técnicas de extração de DNA genômico, preparo de reações e eletroforese em gel para uso em provas moleculares empregadas no diagnóstico de doenças bacterianas e fúngicas. Técnicas de bioensaio em camundongos. Técnicas de cultivo celular. Técnicas sorológicas (Imunofluorescência Indireta, ELISA, Soroaglutinação, IDGA) para diagnóstico na medicina veterinária. Boas Práticas no Laboratório de Doenças Infecto-Contagiosas e Biossegurança.

#### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ELETRÔNICA**

Fundamentos de Eletricidade, Eletrostática, Eletrodinâmica, Magnetismo, Eletromagnetismo. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada, indutâncias mútuas e transformadores, circuitos polifásicos, potência. Eletrônica Analógica: diodos, retificadores, transistores de junção e de efeito de campo, fontes de alimentação, amplificadores, circuitos utilizando amplificadores operacionais, filtros ativos e eletrônica de potência. Eletrônica Digital: circuitos combinacionais, Flip-Flops, registradores, memórias e contadores, osciladores e relógios, circuitos sequenciais, sistemas digitais, circuitos integrados, micro controladores (funcionamento e utilização, endereçamento e conjunto de instruções, memória e interface de entrada e saída). Equipamentos de bancada: protoboard, fontes de tensão, geradores de função, multímetro, osciloscópio e LCR. Instrumentação: instrumentos de medida, medidas de processos industriais, transdutores. Fundamentos e Conceitos básicos em Circuitos magnéticos, Transformadores e Conversão de Energia Eletromecânica (Máquinas Elétricas).

#### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: HERBÁRIO**

Noções básicas de Botânica sistemática. Características gerais e classificação de algas, fungos, criptógamos e fanerógamas. Materiais gerais e recomendações para coleta e para herborização. Fixação de amostras, herborização e montagem de exsiccatas algas, fungos, briófitas, licófitas, samambaias e fanerógamas. Gerenciamento de banco de dados de material de herbário Montagem, registro e inclusão de exemplares em um herbário, manuseio de exsiccatas e organização e manutenção de herbário. Técnicas específicas de coleta e herborização de materiais especiais: palmeiras, bambus, lianas, bromélias, cactos e plantas com partes volumosas. Função de um herbário: o papel das coleções botânicas na manutenção da biodiversidade. Organizações, registro, depósito e manejo de amostras no acervo do herbário. Preparo e identificação de espécimes.

#### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: HÍDRÁULICA**

Propriedade dos fluídos. Conceitos de Hidrostática, Hidrodinâmica, Hidrometria. Conduitos Forçados. Conduitos livres. Estática, Cinemática e Dinâmica dos fluídos; Escoamento permanente em conduitos livres e forçados. Movimento uniforme e variado em canais. Escoamento em: orifícios; bocais; tubos curtos e vertedores. Golpe de aríete e Carneiro hidráulico. Perda de carga distribuída e localizada. Válvulas, bombas e motores. Curvas características de bombas hidráulicas. Ensaio em Canal (experimental). Medições de vazão e pressão. Ensaio e calibração de sensores hidrométricos. Obras hidráulicas: elevatórias, canais, vertedores, comportas e Eclusas. Materiais e elementos empregados em obras hidráulicas. Projetos hidráulicos.

#### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA**

Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Linux, Windows 7, 8.1 e 10. Instalação, configuração e utilização de aplicativos Microsoft Office XP, 2003 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint e Access) e LibreOffice 6.0. Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura de rede local: cabeamento estruturado, wireless, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes. Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners. Manutenção de periféricos e microcomputadores: processadores, barramentos, memórias, placas- mãe, setup, placas de vídeo, placas de som e placas de rede. Armazenamento e recuperação de dados: discos rígidos SCSI, RAID e hot swap. Instalação e montagem de microcomputadores. Redes de computadores: tipos, componentes e tipos de servidores. Protocolos: conceitos básicos, modelo OSI, padrão IEEE 802 e TCP/IP: fundamentos, camadas e endereçamento IP. Protocolos de aplicação: DNS, Telnet, FTP, TFTP, SMTP e HTTP. Cabeamento de rede: cabos, instalação e conectores. Redes sem fio: fundamentos e IEEE 802.11.

Equipamentos de redes: repetidores, pontes, switches e roteadores. Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos. Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança. Conceitos de internet e intranet. Ferramentas e aplicações de informática: browsers de internet. Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico. Segurança da informação. Cópia de segurança. Vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICO**

Biossegurança: Noções de segurança química em laboratório, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e prevenção de acidentes, Manuseio, armazenamento e descarte de agentes químicos, utilização segura de substâncias químicas (segurança química e fatores de risco). Técnicas Básicas de Laboratório: Equipamentos básicos e vidrarias de laboratório, métodos de separação (filtração, destilação e extração), técnica de aquecimento, limpeza de materiais de laboratório, montagem de aparelhagem de laboratório para análises físicas e químicas, pesagem e balança analítica, uso dos aparelhos volumétricos e influência da temperatura. Soluções: Unidades de concentração, preparação, diluição, padronização e armazenamento de soluções. Análises Químicas: Técnicas de volumetria, análises gravimétricas, medidas de densidade e temperatura. Métodos Potenciométricos: Calibração e funcionamento de peagâmetro (pHmetro). Química orgânica: Classificação de cadeias carbônicas; Hidrocarbonetos; Funções orgânicas; Nomenclatura e reações orgânicas. Indicadores e Tampão: preparo e aplicações. Equilíbrio Químico: Noções gerais, constante de equilíbrio, equilíbrio ácido-base, pH, pOH, equilíbrio de solubilidade e fatores que afetam o equilíbrio. Cálculos Químicos: quantidade de matéria (mol), número de Avogadro, massa molar, volume molar, balanceamento de reações e estequiometria. Funções da química Inorgânica: Conceitos, nomenclatura e propriedades dos óxidos, ácidos, bases e sais.

### **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Amostragem e interpretação de análise de solo. Correção do solo. Preparo do solo. Conservação do solo. Propagação de plantas (sexuada e assexuada). Sistemas de produção de espécies de interesse agrícola – culturas anuais, olerícolas e frutíferas: (rotação de culturas; técnicas de semeadura ou plantio; tratos culturais; manejo de pragas; manejo de doenças; manejo de plantas daninhas). Uso de defensivos agrícolas. Colheita e pós-colheita. Máquinas e implementos agrícolas. Experimentação agrícola (princípios básicos da experimentação; delineamentos experimentais). Criação e exploração de ovinos, caprinos, aves, suínos e coelhos: (anatomia e fisiologia dos sistemas digestório e reprodutor; sistemas de criação; principais raças nacionais e estrangeiras; manejo de animais em crescimento, matrizes e reprodutores; alimentos e formulação de rações; profilaxia das principais enfermidades infecciosas e parasitárias). Forragicultura e pastagem: (formação e manejo de pastagens e capineiras; conservação de forragens [ensilagem e fenação]).

### **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Contabilidade Geral: Conceitos, objetivos, campo de atuação. Patrimônio: formação, composição. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equação Fundamental do Patrimônio, Variações Patrimoniais: receita e despesa. Escrituração: Mecanismo de Débito e Crédito, as Contas: função e funcionamento. Plano de Contas, Sistema de Escrituração. Demonstrações contábeis: balanço patrimonial (etapas de levantamento, regulamentação de contas). Depreciação, Amortização, e Exaustão. Provisões e Reservas. Demonstração do Resultado do Exercício. Contabilidade Pública - Conceitos. Escrituração: Funcionamento das contas nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial. Registro de Operações típicas: Receita efetiva e por mutações patrimoniais. Restos a pagar processados e não processados. Encerramento do exercício: Operações de encerramento no Sistema orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Orçamento Público. Proposta orçamentária: receita, despesa, adiantamentos, créditos adicionais, receita e despesa extra orçamentária. Lei Federal 8.666/93 (e alterações posteriores).

### **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA: SISTEMAS**

Orientação a objetos: identificação de objetos, classes, métodos e assinatura; noções de abstração, herança, encapsulamento e polimorfismo. Identificação e utilização de diagramas UML: casos de uso, atividades, classes e estados. Algoritmos: Fundamentos

(lógica de programação); Operadores e expressões; Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio; Complexidade Computacional. Estruturas de dados: listas, pilhas, filas, árvores; métodos de ordenação, pesquisa e hashing, estrutura de arquivos; paradigmas de programação. Linguagem de programação Java: tipos e estrutura de dados, variáveis, enumerações, operações e expressões, instruções de controle, interfaces, pacotes, exceções, coleções, tipos genéricos, anotações. Desen. Java Enterprise Edition (Java EE): Conceito de servidor de aplicação e de um servlet container; Padrões e anti-padrões de projeto Java EE; Especificações e frameworks Java EE; JavaServerPages (JSP), Java Servlets e Java Server Faces (JSF); Enterprise JavabeansComponents (EJB) e Java Persistence API (JPA); Java API for XML Web Services (JAX-WS) e Java API for XML Binding (JAX-B); Java AuthenticationandAuthorization Service (JAAS); Java Transaction API (JTA); Java Message Service (JMS); Java NamingandDirectory Interface (JNDI); Java Management Extensions (JMX). Utilização da linguagem SQL padrão: comandos select, insert, delete, create e update; cláusulas where, orderby, groupby, having; relacionamento utilizando o operador join; funções max, count, avg, min, max e sum. Banco de dados: conceitos; padrão ANSI para arquitetura de SGBD; modelo relacional de dados; álgebra relacional, cálculo relacional, formas normais e transações. Modelo de dados: entidades, atributos, relacionamentos, cardinalidade; generalização e especialização de entidades; mapeamento para modelo relacional; ANSI SQL: criação de tabelas; manipulação de dados (insert, update, delete); clausula select; funções de agregação; junção interna e externa (esquerda, direita, ambos); referência a tabelas; operações em tabelas (union, except, intersect); expressões condicionais (operadores, is, between, like, in, exists, unique); subqueries; visões (atualização de dados); procedimentos de extração, transformação e carga; triggers; stored procedures; concorrência; segurança; otimização e bancos de dados distribuídos.

### **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA: SUPORTE E REDES**

Sistemas Computacionais: Organização e Arquitetura de Computadores, Componentes de um computador: CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S. Ciclo de execução de instrução, pipeline. Sistemas de numeração e representação de dados. Lógica de programação para a construção de roteiros (Scripts). Compiladores e interpretadores. Sistemas operacionais -Fundamentos, escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação), modelos de entrada e saída, sistemas de arquivos. Ambiente Operacional Corporativo: Ambiente Linux - Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, utilização de LVM, redirecionamento de entrada e saída. Gerenciamento de processos. Programação em bashshell. LDAP. Tunning e performance. Armazenamento de dados e cópias de segurança, Conceitos de DAS, SAN e NAS. Componentes de uma rede SAN. RAID. Conceitos de FiberChannel, FCoE, Replicações síncronas e assíncronas. Conceitos de cópias de segurança Lan free e Server free. Tape Library. Cópias totais, incrementais e diferenciais. Ambiente Windows Server - Segurança em Redes Windows: Autenticação, Permissões, atribuições administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Diretório de Serviços Active Directory, planejamento, convenção de nomes, autoridades administrativas, SchemaPolicy, GroupPolicy. Administração de contas de usuários e grupos. Comunicação de dados (abrangeência, topologias e principais meios de transmissão: Par trançado, fibra ótica e redes sem fio). Cabeamento estruturado. Modelo de referência OSI. Modelo TCP/IP. Protocolos de transporte TCP e UDP. Endereçamento IP. Protocolo SNMP. Conceitos de SMTP e POP3. Serviços e principais utilitários TCP/IP. Padrão IEEE 802. Protocolos Frame Relay, MPLS, FDDI E PPP. Elementos ativos de rede (HUBS, Switches e Roteadores, etc.). Arquiteturas ponto-aponto e cliente/servidor. Conceitos de intranet e internet. Conceitos de VOIP. Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura digital, certificados digitais (SSL). Firewall, NAT, PROXY e Redes

privativas (VPN). Noções de Segurança da Informação: Fundamentos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, PS, Proxy, NAT. Estratégias para a criação de senhas seguras. Estratégias para proteção e controle de infecções por vírus, Worms e Trojans. Conceitos de raid de discos rígidos. Noções de roteamento - protocolos RIP e OSPF. Configuração do sistema operacional para conectividade TCP/IP. Configuração e gerenciamento dos serviços DNS (BIND 9), DHCP, PROXY (SQUID), Servidor web (apache), openssh, netfilter/iptables (linux) e servidor de correio eletrônico. Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO – E)**

### **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA: SISTEMAS**

Banco de dados: Conceitos básicos; Projeto de bancos de dados, modelagem lógica e física de dados; Modelo relacional e normalização de dados; Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs); Linguagens de definição e manipulação de dados; Conceitos e comandos PL/SQL Oracle e PostgreSQL, Triggers; Funções e procedimentos armazenados. Tópicos avançados em bancos de dados; Modelagem multidimensional; Bancos de dados multidimensionais; Conceitos básicos de Datawarehouse. Análise de processos: Governança de TI; COBIT 4.1 e ITIL V3. 3.2 ISO/IEC 20000; Conceitos de engenharia de software; Processo de software; UML 2; Análise de negócios e de requisitos; Conceitos de qualidade de software. ( Normas ISO 12207, ISO 15504 e ISO 9126); Modelagem de processos; Gestão de Projetos. Métricas de software: pontos de função e pontos de caso de uso. Desenvolvimento de programas; algoritmos e estrutura de dados; Arquitetura de aplicações para o ambiente web; Arquitetura cliente/servidor; Arquitetura OLAP, SOA e web services; Linguagens de programação JAVA, PHP, Ruby, Python e Shell Script. Orientação a objetos: Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto; Técnicas e estratégias de validação. Conceitos básicos: web, software livre e Governo Eletrônico. Tecnologias de apresentação: Navegadores (browsers); Padrões da W3C (CSS, DOM, SVG, XHTML, XML); Javascript; TableLess. CMS (Content Management System). Conceitos de teste: tipos, padrões, métodos e processos. Automatização de testes. Plano de riscos. Estratégias e ambiente de teste. Planejamento, elaboração e execução dos Testes. Gerenciamento dos defeitos. Modelos de maturidade: CMMI, MPS.BR. Gerenciamento de configuração. Conhecimentos básicos sobre ferramentas de controle de versão: CVS, SVN, GIT. Integração e Entrega Contínua. Sistemas operacionais Windows, Linux e Unix: conceitos básicos, noções de operação e administração; Noções de arquiteturas e protocolos para redes de transmissão de dados. Servidores web e servidores de aplicação J2EE e PHP. Planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014. Interoperabilidade de Sistemas; Noções básicas; Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING); Dados abertos; Tecnologias para interoperabilidade de Sistemas: oAuth 2, SOAP, Webservice, RESTFull, JSON, XML. Segurança da Informação: segurança física e lógica; Firewall e Proxy; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Certificação Digital.

### **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA: SUPORTE E REDES**

Sistemas Computacionais: Organização e Arquitetura de Computadores, Componentes de um computador: CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S. Ciclo de execução de instrução, pipeline. Sistemas de numeração e representação de dados. Lógica de programação para a construção de roteiros (Scripts). Compiladores e interpretadores. Sistemas operacionais - Fundamentos, escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação), modelos de entrada e saída, sistemas de arquivos. Ambiente Operacional Corporativo: Ambiente Linux - Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, utilização de LVM, redirecionamento de entrada e saída. Gerenciamento de processos. Programação em bashshell. LDAP. Tuning e performance. Armazenamento de dados e cópias de segurança, Conceitos de DAS, SAN e NAS.

Componentes de uma rede SAN. RAID. Conceitos de FiberChannel, FCoE, Replicações síncronas e assíncronas. Conceitos de cópias de segurança Lan free e Server free. Tape Library. Cópias totais, incrementais e diferenciais. Ambiente Windows Server - Segurança em Redes Windows: Autenticação, Permissões, atribuições administrativas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Diretório de Serviços Active Directory, planejamento, convenção de nomes, autoridades administrativas, SchemaPolicy, GroupPolicy. Administração de contas de usuários e grupos. Comunicação de dados (abrangência, topologias e principais meios de transmissão: Par trançado, fibra ótica e redes sem fio). Cabeamento estruturado. Modelo de referência OSI. Modelo TCP/IP. Protocolos de transporte TCP e UDP. Endereçamento IP. Protocolo SNMP. Conceitos de SMTP e POP3. Serviços e principais utilitários TCP/IP. Padrão IEEE 802. Protocolos Frame Relay, MPLS, FDDI E PPP. Elementos ativos de rede (HUBS, Switches e Roteadores, etc.). Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente/servidor. Conceitos de intranet e internet. Conceitos de VOIP. Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura digital, certificados digitais (SSL). Firewall, NAT, PROXY e Redes privadas (VPN). Noções de Segurança da Informação: Fundamentos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, PS, Proxy, NAT. Estratégias para a criação de senhas seguras. Estratégias para proteção e controle de infecções por vírus, Worms e Trojans. Conceitos de raid de discos rígidos. Noções de roteamento - protocolos RIP e OSPF. Configuração do sistema operacional para conectividade TCP/IP. Configuração e gerenciamento dos serviços DNS (BIND 9), DHCP, PROXY (SQUID), Servidor web (apache), openssh, netfilter/iptables (linux) e servidor de correio eletrônico. Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre a questão social e as demandas à profissão. Políticas sociais e direitos sociais no Brasil – seus desdobramentos históricos e político sociais. A relação Estado-sociedade civil. Lutas sociais e organização da sociedade civil na atual conjuntura brasileira. Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. A Lei Orgânica de Assistência Social. PNAS 2004. Diretrizes, estratégias e procedimentos. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e seus desdobramentos para a prática profissional. NOB-SUAS e eixos estruturantes da gestão da política. A Política de atenção à criança e ao adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA – Lei nº 8069/1990 (e alterações posteriores). Política nacional do idoso – Lei nº 8.842 de 04/01/1994 (e alterações posteriores). A política de atenção às pessoas portadoras de necessidades especiais. Lei nº 7.853/1989 (e alterações posteriores), Decreto nº 3.298/1999 (e alterações posteriores). Política de saúde, desafios atuais do SUS. A atuação do assistente social nos diferentes níveis de atenção à saúde. Política de saúde mental e a contribuição do Serviço Social. A Previdência Social – proteção ao trabalhador: direitos e benefícios. Leis nº 8.112/1990 (e alterações posteriores) e Lei nº 8.213 de 24/07/1991 (e alterações posteriores). A Política nacional de educação e a democratização do acesso ao ensino superior; a política de assistência ao estudante. Lei de regulamentação da profissão nº 8.662 de 07/06/1993 (e alterações posteriores). Código de Ética profissional e as implicações éticas e políticas do fazer profissional. Planejamento e gestão de políticas e projetos sociais. Avaliação de políticas e programas sociais. Estratégias e procedimentos teórico metodológicos do Serviço Social. O processo interventivo do Serviço Social. Pesquisa em Serviço social – metodologias quantitativas e qualitativas e sua aplicação na prática profissional do Serviço Social

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Fatores de formação dos solos e sua influência nas características químicas e físicas dos solos. Processos pedogenéticos, sua influência no desenvolvimento de horizontes e do perfil do solo. Definição e nomenclatura de horizontes e camadas. Propriedades morfológicas do solo, descrição morfológica do solo e relações com suas propriedades e com a classificação de solos pelo Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Propriedades físicas de solos e sua influência na



retenção e movimento de água, nutrientes e contaminantes em solos. Degradação de propriedades físicas de solos e consequências na qualidade do solo. Amostragem de solos para análises físicas, químicas e biológicas. Importância e métodos para coleta de solos no campo. Propriedades químicas de solos: reação do solo, cargas elétricas (CTC e CTA), fenômenos de adsorção específica e não específica, elementos trocáveis e solúveis em solos, contaminantes químicos e orgânicos em solos. Avaliação da fertilidade do solo e interpretação de análise de solo (Princípios e métodos). Identificação e correção de solos quanto à acidez, salinidade e sodicidade. Relação solo paisagem. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Ocorrência de solos no Nordeste e no Brasil. Noções de levantamentos e mapas de solos: tipos de levantamentos e suas finalidades, escalas de apresentação, unidades de mapeamento simples e associações e métodos de trabalho. Interpretação de levantamentos de solos para fins agrícolas e ambientais, unidades de mapeamento de solos na estratificação de ambientes.

### **ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICO**

Análise de circuitos de corrente contínua (CC) e corrente alternada (CA): Teoremas de análises de circuitos CC e CA; Circuitos monofásicos; Circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados. Projetos de instalações elétricas de baixa tensão (BT) e média tensão (MT): Simbologias e representação escrita; Conceitos de demanda, fator de carga e fator de potência; Topologias de redes de distribuição; Curto-circuito em instalações elétricas; Aterramento em sistemas elétricos de baixa e média tensão; Diagrama unifilares; Dimensionamento de condutores elétricos, proteções e condutos. Materiais e dispositivos elétricos: Materiais condutores, semicondutores e isolantes; Dispositivos de proteções; Dispositivos de comando. Manutenção elétrica: Conceitos; Tipos de manutenção; Instrumentos utilizados na manutenção. Compensação reativa: Correção do fator de potência; Dispositivos e equipamentos empregados. Medição elétrica: Instrumentos elétricos de medição; Métodos de medição de potências em sistemas monofásicos e polifásicos; Tarifação. Automação de sistemas elétricos: Controladores lógicos programáveis; Sensores; Atuadores; Redes; Sistemas supervisórios. Eletrônica analógica: Diodos; Transistores bipolares e de efeito de campo; Tiristores; Retificadores; Amplificadores operacionais. Eletrônica digital; Portas lógicas; Circuitos combinacionais; Circuitos sequenciais; Microprocessadores e microcontroladores. Máquinas elétricas: Máquinas síncronas; Máquinas assíncronas. Luminotécnica: Lâmpadas elétricas; Luminárias e dispositivos auxiliares; Métodos de cálculo de sistemas de iluminação. Acionamentos motrizes: Tipos de acionamentos; Cálculos e especificações de materiais e equipamentos de comando e proteção. Segurança em instalações elétricas: Choque elétrico; Esquemas de aterramentos em baixa tensão; Dispositivo a corrente diferencial residual; Proteção contra contato direto e indireto. Certificação das instalações elétricas: Prescrições da NBR-5410; Inspeção visual; Ensaio. Conservação da energia elétrica: Eficiências em equipamentos, dispositivos e materiais elétricos; Aplicações de medidas para conservação e utilização racional da energia elétrica. Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas em edificações (SPDA): Principais métodos de proteção; Partes constituintes, dispositivos e equipamentos utilizados em um SPDA. Qualidade da energia elétrica: Definições; Tipos de problemas de qualidade da energia elétrica; Soluções para a qualidade da energia elétrica. Conversores: Conversores CA/CC; Conversores CC/CA.

### **MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA**

Amenias. Leucemias. Linfomas. Artrites. Artrose. Colagenoses. Asma brônquica e DPOC. Infecções respiratórias. Doença de Parkinson. Estados demenciais. Diabetes Mellitus. Doenças da tireóide. Doença da hipófise. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. Arritmias Cardíacas. Doença arterial coronariana. Insuficiência do trato urinário. Insuficiência renal aguda e crônica. Hemorragia digestiva. Doença péptica. Doença inflamatória e intestinal. Parasitoses intestinais. Hepatopatias agudas e crônicas. Doenças infecto-contagiosas – Dengue – Hepatites, Leptospirose. Ética: O Código de Ética Médica. Conceito de Ética e de Moral. Legislação pertinente à atividade médica, especialmente à clínica médica. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referente ao exercício da clínica-médica. Legislação atualizada até a data da publicação do edital do concurso.

### **MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRA**

Legislação aplicada à Medicina (Código de Ética Médica; legislação e normas em saúde mental; legislação e normas em saúde do trabalhador). Interface entre bioética e exercício da medicina em

saúde mental e saúde do trabalhador. Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente. Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Aspectos neuropsiquiátricos de infecção do HIV no SIDA. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico em Psiquiatria. Classificação em Psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Neuroimagem em Psiquiatria. Perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Atuação do Médico em equipes multiprofissionais de saúde e segurança do trabalho. Estratégias de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

## **MÚSICO**

Pauta, figuras de notas e pausas, claves – linhas suplementares superiores e inferiores, valores das figuras – valor absoluto e valor relativo, ligaduras – pontos de aumento e de diminuição, compassos simples – unidade de tempo, unidade de compasso, acentuação dos tempos e partes do tempo, tom e semitom diatônico e cromático, enarmonia, sinais de alteração – notas naturais e 27 notas alteradas, tonalidades – armaduras de clave – tons relativos – tons homônimos, escalas maiores e menores – harmônicas e melódicas, intervalos simples e compostos, compassos compostos – compassos correspondentes, síncope – contratempo, quiálteras por aumento e diminuição, compassos mistos e alternados, transposição mediante o emprego de claves diferentes e claves iguais, classificação das vozes e dos instrumentos, ornamentos, sinais de repetição e de dinâmica, acordes de 3 e 4 sons, andamentos. Nomenclatura e Sinalização de elementos de dinâmica e forma da partitura musical. Técnicas de regência de coral e orquestra.

## **PEDAGOGO**

Desenvolvimento de técnicas pedagógicas para elaboração, análise e avaliação do desempenho e eficácia de programa de educação e formação. Elaboração de programas de capacitação de adulto e pessoal técnico. Conhecimento técnico de formação de adultos e educação para as organizações; processos de mudanças/agentes de mudança; teorias do comportamento humano. Planejamento, elaboração de estratégias de formação, de conteúdos programáticos e de avaliação. Processos de treinamento e desenvolvimento para o ensino-aprendizagem; Acompanhamento e avaliação de programas de treinamento e desenvolvimento. Métodos e técnicas em treinamento e desenvolvimento de pessoas. Legislação Educacional - LDB No 9.394/1996e suas regulamentações para a Educação Básica e a Educação Profissional. Lei No 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação. A organização curricular da escola: A organização dos contextos; A concepção integrada do currículo; O desafio da interdisciplinaridade e de transdisciplinaridade na organização dos conteúdos. O Planejamento do ensino: Elementos constitutivos; As sequências didáticas e as sequências do conteúdo; O processo de construção do conhecimento na escola; A avaliação no processo de ensino-aprendizagem; O papel do Pedagogo na organização pedagógica da prática educativa escolar.

## **PISCÓLOGO**

A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. Motivação e satisfação no trabalho. A Psicodinâmica do trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar - Criança e adolescente. Psicologia institucional e processo grupal. Código de Ética profissional do Psicólogo.

## **QUÍMICO**

Conhecimentos básicos de operação, funcionamento, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios de Oceanografia Química. Gerenciamento de resíduos e segurança em laboratório. Equipamento de proteção individual e coletivo utilizado em laboratório de análises químicas. Manuseio e armazenagem de produtos químicos. Estocagem, destinação e tratamento de resíduos químicos. Substâncias químicas e propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas e estruturas moleculares. Reações químicas e estequiometria. Funções inorgânicas: ácidos, bases e sais nomenclatura e fórmulas. Cinética química: velocidade das reações; fatores que influenciam a velocidade das reações. Equilíbrio químico: constante de equilíbrio; equilíbrio ácido-base (cálculo de pH, solução tampão e solubilidade). Compostos orgânicos: estrutura e propriedades dos compostos de carbono e funções orgânicas. Cálculos para preparação e diluição de soluções: m/m, m/v, molar e quantidade de matéria (ppm, ppb e ppt). Padronização de soluções. Princípios básicos das técnicas de análise aplicadas na Oceanografia Química: - Potenciometria, Gravimetria, Turbidimetria, - Titulometria, - Colorimetria e Espectrofotometria - Cromatografia – Espectrometria - Métodos térmicos. Destilação e extração com solventes. Algarismos significativos. Transformação de unidade. Parâmetros analíticos de medições: reprodutibilidade, linearidade, precisão, exatidão, recuperação, limite de detecção, limite de quantificação, desvio padrão. Amostragem. Composição da água do mar. Salinidade e sistema carbonato. Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

## **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Organização e Fundamentos da Educação Brasileira. Constituição da República Federal: Artigos nº 205 e 214. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172/2001. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Planejamento e Avaliação no contexto do Projeto Pedagógico. Gestão do Processo Educacional na Escola. Coordenação do Trabalho Pedagógico da Escola. Concepções do Processo Ensino-Aprendizagem.

## **TECNÓLOGO FORMAÇÃO/ÁREA**

Raízes Históricas e Conceitos. Lições Fundamentais. Concepção da Atividade de Segurança. A Segurança Não Pública e Segurança Pública. Administração da Segurança dos Negócios Organizacionais. Decisão e Responsabilidade em Segurança. Lições de Relacionamento. Os Executantes das Lições. Contingências Organizacionais. Planejamento de Segurança Física. Planejamento de Contingências. Conjunto das Operações Organizacionais. Poder de Polícia x Função de Polícia e aspectos correlatos. Segurança, Análise e Gerenciamento de Riscos. Perigo e Risco. Auditoria e Ferramenta de Análise de Risco. Definição de Probabilidade. Prevenção Integrada. Projetos Tático e Técnico em Segurança. Ações Táticas de Segurança. Processo de Observação. Metodologia e Níveis do Planejamento da Segurança. Barreiras Perimetrais. Iluminação e Proteção. Alarmes. Guardas. Identificação e Controle. Segurança Corporativa Estratégica. Segurança da Gestão das Áreas e Instalações. Segurança da Gestão das Pessoas. Segurança da Gestão dos processos. Segurança dos Insumos. Segurança da Gestão do Conhecimento. Prevenção de Acidentes. Metodologia em Segurança. Anexo II do Artigo 2º do Decreto nº 5.824/2006. CBO 2149-35 e CBO 2526-05.

## **ZOOTECNISTA**

Produção e manejo em Avicultura de Corte. Produção e manejo em Avicultura de Postura - Produção e manejo em Suinocultura. Produção e manejo em Equinocultura. Produção e manejo em Cunicultura. Produção e manejo em Ovinocultura. Produção e manejo em Caprinocultura. Produção e manejo em Bubalinocultura. Produção e manejo em Bovinocultura de Corte. Produção e manejo em Bovinocultura de leite. Produção e manejo em Apicultura e Meliponicultura. Produção e manejo em Piscicultura. Nutrição de não Ruminantes. Nutrição de Ruminantes. Melhoramento Genético Animal. Forragicultura.

**ANEXO VIII  
CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA**

| UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JAERDIM/PE     |               |     |     |                    |                               |     |     |                    |
|--|---------------|-----|-----|--------------------|-------------------------------|-----|-----|--------------------|
| CARGO                                    | VAGAS         |     |     |                    | CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA |     |     |                    |
|  | OFERTADAS (*) |     |     |                    | TOTAL                         | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 |
|  | TOTAL         | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 |                               |     |     |                    |
| Técnico de Laboratório/Área: Eletrônica  | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |
| Técnico de Laboratório/Área: Hidráulica  | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |
| Técnico de Laboratório/Área: Informática | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |
| Técnico de Laboratório/Área: Químico     | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |
| Técnico de Tecnologia da Informação      | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |

\*Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

| UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS/PE      |               |     |     |                    |                               |     |     |                    |
|--|---------------|-----|-----|--------------------|-------------------------------|-----|-----|--------------------|
| CARGO                                  | VAGAS         |     |     |                    | CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA |     |     |                    |
|  | OFERTADAS (*) |     |     |                    | TOTAL                         | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 |
|  | TOTAL         | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 |                               |     |     |                    |
| Técnico de Laboratório/Área: Alimentos | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |

\*Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

| CAMPUS RECIFE/PE                        |               |     |     |                    |                               |     |     |                    |
|---|---------------|-----|-----|--------------------|-------------------------------|-----|-----|--------------------|
| CARGO                                   | VAGAS         |     |     |                    | CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA |     |     |                    |
|   | OFERTADAS (*) |     |     |                    | TOTAL                         | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 |
|   | TOTAL         | VCG | PCD | Cota Lei 12.990/14 |                               |     |     |                    |
| Operador de Rádio-Telecomunicação       | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |
| Revisor de Texto Braille                | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |
| Técnico de Laboratório/Área: Bacteriose | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |
| Técnico de Laboratório/Área: Herbário   | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |
| Técnico de Tecnologia da Informação     | 1             | 1   | -   | -                  | 21                            | 7   | 7   | 7                  |

\*Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas destinadas à concorrência geral (VCG).

**ANEXO IX  
CRONOGRAMA**

| DATA/<br>PERÍODO                   | EVENTOS  |
|------------------------------------|--|
| 13/03/2018                         | Publicação do edital.  |
| 14/03/2018 a<br>15/04/2018         | Inscrições via internet, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> , com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.  |
| 14/03/2018 a<br>21/03/2018         | Período para requerimento de Isenção de Taxa Inscrição, via internet, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .  |
| 28/03/2018                         | Divulgação do resultado preliminar dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .  |
| 29/03/2018 e<br>30/03/2018         | Recurso quanto ao resultado preliminar dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .  |
| 06/04/2018                         | Divulgação do resultado final dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .         |
| 16/04/2018                         | Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU), exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, até 16h.  |
| Até 20/04/2018                     | Solicitação de condições especiais para realização das provas, no Posto de Atendimento ao candidato da CDP/SUGEP ou via Correios (AR ou SEDEX).  |
| 23/04/2018 a<br>27/04/2018         | Período para consulta de dados do Documento de Regularidade de Cadastro - DRC para conferência, reclamação das divergências e alterações na inscrição, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> . |
| A partir de<br>01/05/2018          | Impressão do Documento de Comprovação de Inscrição - DCI, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> , sob responsabilidade do candidato.   |
| <b>13/05/2018</b>                  | <b>Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas, conforme horário e local indicados no DCI. Divulgação dos gabaritos após as provas objetivas.</b>   |
| 14/05/2018 e<br>15/05/2018         | Período para apresentação de recursos quanto ao gabarito das Provas Objetivas, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .   |
| 25/05/2018                         | Divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .                                   |
| 28/05/2018 e<br>29/05/2018         | Recurso quanto ao resultado preliminar das Provas Objetivas, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .   |
| 04/06/2018                         | Resultado final das Provas Objetivas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos do resultado preliminar.  |
| 06/06/2018                         | Divulgação do resultado preliminar das Provas Discursivas, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .   |
| 07/06/2018 e<br>08/06/2018         | Recurso quanto ao resultado preliminar das Provas Discursivas, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .   |
| 11/06/2018                         | Resultado Final das Provas Discursivas, juntamente com a Convocação das Provas Práticas e Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .   |
| <b>16/06/2018 e<br/>17/06/2018</b> | <b>Realização das Provas Práticas, para os cargos especificados no Anexo VIII, nas cidades de Recife e Garanhuns.</b>  |
| 18/06/2018                         | Divulgação do resultado preliminar das Provas Práticas, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .  |
| 19/06/2018 e<br>20/06/2018         | Recurso quanto ao resultado preliminar das Provas Práticas, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .  |
| 26/06/2018                         | Divulgação do resultado final das Provas Práticas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e o resultado preliminar do concurso, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .    |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| 27/06/2018 e<br>28/06/2018 | Recurso quanto ao resultado preliminar do concurso, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> .  |
| 29/06/2018                 | Divulgação do resultado final do concurso, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio <a href="http://www.sugep.ufrpe.br">www.sugep.ufrpe.br</a> |
| Até 04/07/2018             | Homologação do Resultado Final do Concurso.  |